

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 5798/2009-TCU-1ª Câmara, Sessão de 13/10/2009, Ata n.º 36/2009, fls. 282-283, foram notificados os Senhores

- 1- **Sra. Hercília Maria de Souza Campos Silva**,
por meio do Ofício n.º 1931/2009, datado de 19/10/2009, fls. 284-285.
2- **Sr. Anusio Lima**,
por meio do Ofício n.º 1932/2009, datado de 19/10/2009, fls. 287-288.

Os responsáveis foram cientificados dos aludidos ofícios em :

- 1- **Sra. Hercília Maria de Souza Campos Silva**,
Em 26/10/2009, conforme documento de fls.291.
2- **Sr. Anusio Lima**
Em 26/10/2009, conforme documento de fls.293.

Transcorridos os prazos recursais em 22/11/2010, os interessados interpuseram recurso de reconsideração contra o acórdão condenatório, sendo este apreciado por meio do Acórdão 7066/2010-TCU-1ª Câmara, que foi conhecido para no mérito ser-lhes negado provimento.

Assim, o Acórdão n.º 5798/2009-TCU-1ª Câmara, transitou em julgado em **08/12/2010** relativamente aos itens Débito/Multa e aos responsáveis. (Ars recebidos em 22/11/2010)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 306-307.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 29/04/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3